

29 agosto.

284



35-218

Escrivão:

M. Aisant

AUTOS DE PROTESTO

1064

(O Bacharel Benjamin Americo de Freitas Pessoa, Capitão Auditor de Guerra: Requet.



o

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e onze, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição com despacho - que adiante se vê; do que faço este termo.

Em Paul
M. Aisant, es@riar do Juiz Federal, o es@ri-

1000

2

~~Ex. m. Sr. D. Juiz Seccional do Estado~~
do Paraná



A. em.

P. 29 8 711

Barros

O Bacharel, Benjamin Americo de Freitas Passiu, Capitão Auditor de Guerra, por decreto de 23 de julho de 1894, vitalício e inamovível, actualmente em disponibilidade, em virtude do mandato de Deputado ao Congresso Legislativo deste Estado; tendo noticia de que, por ordem superior, chegou a esta Cidade o Auditor de Guerra do antigo 4.º districto, actualmente 9.º inspecção, Cap. m. J. Dias d'Avila Gues, a fim de assumir definitivamente, como proprietario o cargo que compete ao supplicante na 11.ª Inspecção Militar; vem, para resalva e conservação dos seus direitos protestar contra semelhante acto, attentatorio aos direitos de inamovibilidade do supplicante; e requer que seja tomado por termo o seu protesto, intimando-se do mesmo o Ex. m. Sr. D. Procurador Seccional.

P. que A. este se digne V. Ex.ª de-
ferir o requerido, entregando-se os Suppli-
cantes respectivos autos independentemente de
trabalho.

Pede deferimento

Coritiba 29 de Agosto
1911 Benjamin Americo
de Freitas Pessoa



T e r m o d e P r o t e s t o - Aos vinte e nove dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e onze, nesta cidade de Coritiba, capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, compareceu o Capitão Benjamin Americo de Freitas Pessoa, Auditor de Guerra, reconhecido de mim como o proprio, e, por elle, me foi dito que, tendo sciencia, digo, tendo noticia de que, por ordem superior, chegou a este districto, ao, digo, chegou a este districto, o Capitão Garcia Dias d'Avila Pires, da nona Inspeção, afim de assumir difinitivamente, - como proprietario do cargo que compete ao supplicante na decima primeira Inspeção Militar, vinha, por isso, para resalva e conservação dos seus direitos protestar, como protestado tem, contra semelhante acto, attentatorio aos direitos de inamovibilidade do supplicante, tudo de accordo com a sua petição que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este termo que assigna, depois de lido e achado conforme. En, Paul Maisant,

es Ovidio do Juizo Federal, Que o es Ovidio Benjamin Americo de Freitas Pessoa

